

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o reconhecimento do Decreto Municipal nº 062/2023/GP que institui criação do Comitê Municipal da Escuta Protegida e a Portaria Municipal nº 026/2023/GP que nomeia os integrantes para o Comitê Municipal da Escuta Protegida”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD, DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI, instituído pela Lei Municipal de n.º 088/2005, de 04 de julho de 2005, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é um dever o Estado assegurar os direitos da Criança e do Adolescente, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, art. 227);

CONSIDERANDO que o município manterá serviços e realizará ações destinadas a garantir os direitos constitucionais da Criança e do Adolescente (Lei Orgânica do Município, art 161);

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990), a Lei Federal nº 13.431/2017, de 04 de abril de 2017, e a Resolução nº 299, de 05 de abril de 2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 78/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR celebrado entre a Corregedoria-Geral de Justiça, órgão do Poder Judiciário do Piauí, e o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, que tem como objetivo primordial o atendimento multidisciplinar de apoio às pessoas consideradas vulneráveis em sua integralidade, através de profissionais municipais;



CONSIDERANDO que o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, formalizou os atos constitutivos necessários do Acordo de Cooperação Técnica, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 062/2023/GP, que institui a criação do Comitê Municipal da Escuta Protegida e a Portaria nº 065/2026/GP, que nomeia os integrantes do Comitê Municipal da Escuta Protegida;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a nomeação Comitê Municipal da Escuta Protegida, já estabelecido através da Portaria N° 065/2026/GP, emitida dia 17 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 18 DE MARÇO DE 2026.



Renata Oliveira Ribeiro Rocha
Presidente do CMDCA